PORTARIA N° 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado no quadro de avisos da Câmara em 29/01/21 ás 15:00 horas,e registrado em livro próprio ás folhas 37 Sob o nº 235/2021
Servidor Responsável

Atribui à servidora JULIANA APARECIDA BRANDÃO a incumbência de responder pelas competências do Serviço de Gerenciamento Financeiro da Câmara Municipal e dá outra providência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso XIII da Resolução nº 158, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO que a Resolução nº 157, de 21 de setembro de 2020, revogou a Resolução nº 137, de 8 de outubro de 2007, e alterações posteriores, que tratavam da estrutura organizacional da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que, com a revogação da Resolução nº 137, de 8 de outubro de 2007 e alterações posteriores, foram extintos todos os cargos em comissão da Câmara Municipal sem, entretanto, criar outro equivalente;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 157, de 2020, criou o Serviço de Gerenciamento Financeiro, órgão vinculado ao Serviço de Contabilidade e Finanças, mas não criou o consequente cargo comissionado ou função de confiança de direção e/ou chefia;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de que as competências do Serviço de Gerenciamento Financeiro da Câmara Municipal sejam incumbidas formalmente a um agente público

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída à servidora efetiva JULIANA APARECIDA BRANDÃO, no exercício do cargo de Técnico em Contabilidade, a incumbência de responder pelas competências conferidas ao Serviço de Gerenciamento Financeiro da Câmara Municipal pela Resolução Legislativa nº 157, de 21 de setembro de 2020, nomeadamente as de Tesouraria, até o provimento de cargo ou função de confiança de direção e/ou chefia do referido órgão.

Art. 2º Durante o período em que a servidora responder pelas competências do Serviço de Gerenciamento Financeiro fará jus ao recebimento do Gratificação Específica de Apoio Técnico Administrativo – GEAT de Nível Médio/Técnico a que se refere a

Lei nº 1.136, de 19 de dezembro de 2014, com a redação dada pela Lei nº 1.225, de 30 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Bonfinópolis de Minas, 27 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO
Presidente